



Lei Nº 673/2008, de 21 de maio de 2008.

Autoriza Concessão de Uso Oneroso de Bem Imóvel e dá outras providências.

A Prefeita Municipal **MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA**, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no art 55, VII da Lei Orgânica do Município, etc...

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar TERMO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE BEM IMÓVEL com a Empresa CLARO S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede administrativa estabelecida no Município de Recife, Estado do Pernambuco.

Art. 2º O Bem imóvel a ser cedido corresponde a um terreno, de propriedade do Município de Jaguaribara, com área 400,0m2, medindo 20 metros de frente por 20 metros de fundos, situado na sede do Município de Jaguaribara, Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, Quadra 53 com a Rua Major Diógenes.

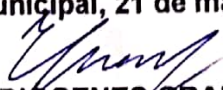
Art. 3º. A Cessão de Uso Oneroso de que trata o artigo anterior terá o valor mensal de R\$. 400,00 (quatrocentos reais) a ser reajustado a cada doze meses com base no índice nacional de preços ao consumidor - INPC.

Art. 4º - O bem imóvel a ser cedido será utilizado exclusivamente para a instalação e funcionamento de uma Estação de Rádio Base/ERB que propiciará à população o uso da telefonia celular CLARO.

Art. 5º O prazo da concessão será de cinco anos prorrogável a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 21 de maio de 2008.


MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal